

PORTARIA N.º 362, DE 22 DE JUNHO DE 2.015.

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO DE TITULARES DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PEB II, DA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º - O Concurso de Remoção de Titulares de Cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – PEB II – Disciplina de Matemática, será por inscrição em concurso de títulos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Concurso de Remoção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção compreenderão as iniciais e as potenciais:

I – Iniciais: São as existentes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Potenciais: São as resultantes das vagas pertencentes aos candidatos inscritos efetivamente no concurso em questão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Relação de vagas iniciais à disposição dos interessados:

PORTARIA N.º 362, DE 22 DE JUNHO DE 2.015.

I – Ensino Fundamental Anos Finais

ETAM “Lamounier de Andrade” – Disciplina:

Matemática – 01 (uma) vaga

ARTIGO 3º - A inscrição no concurso de Remoção será feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente constituído, e o ato de inscrição implica no compromisso de aceitação às normas que regem o concurso.

ARTIGO 4º - A inscrição será efetuada no período de 01 a 03 de julho de 2015, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde o candidato apresentará sua documentação.

ARTIGO 5º - No ato da inscrição o candidato deverá assinar requerimento com a avaliação total dos pontos e indicar a unidade para onde pretende remover-se em ordem preferencial das vagas existentes.

ARTIGO 6º - A inscrição será instituída com a seguinte documentação:

I – “Requerimento de Inscrição” – impresso onde o candidato deverá completar:

- a) Dados pessoais;
- b) Situação funcional;
- c) Diplomas ou Certificados correlatos ao cargo.

II – “Documento para Indicações” – impresso onde o candidato deverá registrar os nomes das unidades para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial.

ARTIGO 7º - É vedada a apresentação ou substituição de quaisquer documentos após o ato da inscrição.

ARTIGO 8º - Os titulares de cargo serão classificados de acordo com o tempo de serviço no Magistério Público Municipal, na seguinte conformidade:

PORTARIA N.º 362, DE 22 DE JUNHO DE 2.015.

a) tempo de serviço no cargo (data base 30/06/2014).

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão descontados do tempo de serviço, as licenças saúde, faltas justificadas e afastamentos.

ARTIGO 9º - Para fim de desempate, serão observados sucessivamente:

- I** – idade;
- II** – número de filhos;
- III** – se casado;
- IV** – sorteio.

ARTIGO 10 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura terá 2 (dois) dias após o término da inscrição para publicar o resultado da classificação.

ARTIGO 11 - O candidato terá 2 (dois) dias para apresentação de recurso único e exclusivamente de sua classificação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará o resultado do recurso interposto pelo candidato no prazo máximo de 2 (dois) dias.

ARTIGO 12 – O candidato que não obedecer os prazos do concurso será considerado desistente.

ARTIGO 13 – Concluídas as etapas do processo de remoção dar-se-á encerrado o concurso, sem direito a recursos posteriores.

ARTIGO 14 – O exercício docente na nova Unidade de Ensino Fundamental dar-se-á em 17/07/2015, consoante ao calendário Escolar 2015.

ARTIGO 15 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

PORTARIA N.º 362, DE 22 DE JUNHO DE 2.015.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Junho de
2.015.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada
por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito